



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 081/2020

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 1014/19 de 20 de dezembro de 2019:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), as dotações abaixo relacionadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS

15.001.10.301.0026.4.001.3.1.90.0.1.002/8	R\$	110.000,00
---	-----	------------

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.001.10.301.0026.4.001.3.1.91.0.1.002/9	R\$	25.000,00
15.001.10.301.0026.4.001.3.3.40.0.1.002/10	R\$	5.000,00
15.001.10.301.0026.4.001.3.3.50.0.1.002/11	R\$	10.000,00
15.001.10.301.0026.4.001.3.3.71.0.1.002/12	R\$	10.000,00
15.001.10.301.0026.4.001.4.4.71.0.1.002/14	R\$	10.000,00
15.001.10.301.0026.4.001.4.4.90.0.1.002/15	R\$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 09 de dezembro de 2020.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 09 de dezembro de 2020.

Fernanda Coelho Raimundo
Chefe de Gabinete